

LEI Nº 2.396, DE 24 DE MAIO DE 2001.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, aos funcionários e servidores municipais, a título de "Prêmio Assiduidade", vale de alimentação no valor de R\$.37,31 (trinta e sete reais e trinta e um centavos).”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2001.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2001.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de maio de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**